

Constatamos que as obras iniciadas em dezembro de 2017 estão com ritmo bastante lento, haja vista o tempo decorrido até os dias atuais em relação ao que fora executado nas dependências da Escola, que passamos a relatar:

**Serviços finalizados:** serviços de complementação de muro (sem pintura); pórtico de entrada (sem pintura); reforma do telhado e forro dos prédios existentes.

**Serviços iniciados e não finalizados:** pintura geral, execução do piso das 12 salas de aula, execução do piso do bloco administrativo, execução do piso do prédio multiuso, construção das passarelas de circulação, construção da cantina e banheiros, construção da quadra de esportes e todo cabeamento elétrico dos prédios da Escola.

**Sobre a Empresa CSA:**

A Diretora da Escola informou que a Empresa CSA mantinha na obra cerca de 4 (quatro) funcionários até o mês de agosto de 2019, a partir desta data a empresa paralisou a obra.

Constatamos que a empresa CSA retirou todos seus equipamentos e ferreiros locais.

Importante ressaltar que, em virtude do início das obras e, sem que houvesse condições de dar continuidade às aulas concomitantemente a execução da obra de reforma, como solução paliativa, para que as aulas não fossem paralisadas, a SEDUC firmou contrato Nº 193/2018 com Empresa **LOC ENGENHARIA** conforme registro em relatório Nº 007/2019- GPROJ-AGE emitido em 24 de setembro de 2019.

**Conclusão:**

Embasado no exposto neste relatório informamos que as obras referentes ao Convênio Nº 209/2017 – SEDUC se encontram paralisadas, até a data da visita da AGE, 10 e 11 de setembro de 2019 já contava 20 dias que não havia funcionários da empresa no local.

O presente relatório de vistoria deverá ser encaminhado para a SEDUC, bem como deverá ser requerido o processo referente ao Convênio supracitado, juntamente com a relação de notas fiscais emitidas pela empresa CSA, os boletins de medição e os termos aditivos, se houver, referentes a obra de Reforma da EECOLA ESTADUAL 21 DE ABRIL em Palestina do Pará, possibilitando análise conclusiva por parte desta AGE.

Belém, 15 de outubro de 2019.

ELABORADO POR:

Luis Fernando B. dos Santos

Assessor – GPROJ

Auditoria Geral do Estado

CIENTE:

Ilton GIUSSEPP Stival MENDES da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 485432**

#### NOTIFICAÇÃO

##### **BELÉM (PA), 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Ao Servidor de matrícula nº 05599229-01, lotado na Coordenadoria Executiva Regional de Administração tributária e não Tributária-Belém, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará – Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 16 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

YURI ASSIS GONÇALVES

Presidente desta Auditoria em Caráter especial

Assessor Jurídico

De acordo,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 485361**

#### NOTIFICAÇÃO

##### **BELÉM (PA), 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Ao Servidor de matrícula nº 05128366-01, lotado no setor de Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito – Novo Progresso, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará – Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 16 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

YURI ASSIS GONÇALVES

Presidente desta Auditoria em Caráter especial

Assessor Jurídico

De acordo,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 485376**

#### NOTIFICAÇÃO

##### **BELÉM (PA), 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Ao Servidor de matrícula nº 05596173-01, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária e Substituição Tributária - Belém, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará – Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 16 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

YURI ASSIS GONÇALVES

Presidente desta Auditoria em Caráter especial

Assessor Jurídico

De acordo,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 485356**

#### NOTIFICAÇÃO

##### **BELÉM (PA), 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Ao Servidor de matrícula nº 54191947-01, Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e não Tributária – Belém, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará – Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 16 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

YURI ASSIS GONÇALVES

Presidente desta Auditoria em Caráter especial

Assessor Jurídico

De acordo,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 485364**

#### NOTIFICAÇÃO

##### **BELÉM (PA), 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Ao Servidor de matrícula nº 05128862-01, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará – Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.